



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158, DE 26 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2014”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente das repartições públicas municipais, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase “Copa do Mundo 2014”, será da seguinte forma:

- Dia 12 de junho – (quinta-feira) – expediente até as 15:00 h;
- Dia 17 de junho – (terça-feira) - expediente até as 14:00h; e
- Dia 23 de junho – (segunda-feira) – expediente até as 15:00 h.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, pam Jacaré, guarda municipal e vigilância (vigia), não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população cabreuva.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 154, de 19/05/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de maio de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva